

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA

LEGISLATURA 2021-2023

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Art. 1º - De acordo com o estabelecido nas Resoluções CD-034/03 e CEPE-031-09, que tratam do Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados e Regulamento dos Departamentos, e nos Memorandos circulares Nº 539/2020 - DG/CEFET-MG e Nº 578/2020 - DG/CEFET-MG, a comissão eleitoral local é responsável pela definição das normas e procedimentos para a eleição para Chefe do Departamento de Física, legislatura 2021-2023, que são apresentadas neste regimento.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento os servidores que:

- I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – estiverem lotados no Departamento;
- III – Possuírem título de nível superior;
- IV – estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

CAPÍTULO III – DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores todos os servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Física.

CAPÍTULO IV – DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 4º - A eleição para a Chefia de Departamento ocorrerá mediante a inscrição de chapa, com indicação do candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe.

§ 1º o registro da inscrição deverá ser feito pelo preenchimento deste formulário eletrônico:

<https://forms.gle/thV5CJPmdp6ZM5UT6>

§ 2º - O período para registro das chapas será de 19/11/2020 a 20/11/2020, em acordo com o cronograma descrito no capítulo CALENDÁRIO.

CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO

Art. 5º - O processo de votação será realizado de modo eletrônico através da implantação do sistema de votações “SIG eleições”.

Parágrafo único - Caso o sistema não seja implantado em tempo hábil, a Comissão Eleitoral irá determinar um novo procedimento de votação eletrônica.

CAPÍTULO VI – CALENDÁRIO

Art. 6º - As etapas desta eleição seguirão o calendário descrito na tabela abaixo.

Etapas propostas	Data limite proposta
1. Publicação do Regulamento	13/11/2020
2. Impugnação do Regulamento	16/11/2020
3. Publicação do Regulamento definitivo	17/11/2020
4. Publicação da lista preliminar de eleitores	18/11/2020
5. Inscrição dos candidatos	19/11/2020 a 20/11/2020
6. Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	19/11/2020 a 20/11/2020
7. Divulgação dos candidatos inscritos	23/11/2020
8. Divulgação da lista definitiva de eleitores	23/11/2020
9. Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	24/11/2020
10. Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	25/11/2020
11. Publicação da lista definitiva dos candidatos	26/11/2020
12. Campanha	27/11/2020 até 03/12/2020
13. Votação	04/12/2020 a 10/12/2020
14. Publicação do resultado preliminar	04/12/2020 a 10/12/2020
15. Entrada de recursos ao resultado preliminar	11/12/2020
16. Homologação da eleição	14/12/2020

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO

Art. 7º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, não contabilizados os votos em branco e nulos.

Parágrafo único – Em caso de empate, será eleita a chapa que tiver o candidato a chefe com maior tempo de serviço no CEFET-MG.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

Art. 8º - Os prazos referentes a eventuais recursos obedecerão o cronograma apresentado no capítulo anterior.

Art. 9º - Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral por meio do seguinte endereço eletrônico: leogabriel@cefetmg.br

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Belo Horizonte, 13/11/2020

Comissão Eleitoral Local

Rodrigo Penna (presidente)
Allbens Atman Picardi Faria
Leonardo Gabriel Diniz
Wanderley dos Santos Roberto